



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenher Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 017/93

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUAN -
DU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º- Fica reajustado em 73,58% (setenta e três vírgula cinquenta e oito por cento), os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal, sobre os vencimentos vigentes;
- Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal;
- Artigo 3º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 1º/09/93.
- Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO / SANTO, 25 DE SETEMBRO DE 1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria em 27 de setembro
de 1993.

CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal